# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Severinia**
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

**Câmara Municipal de Severinia**
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE**
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

**Instituto de Previdência Municipal de Severínia**
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**DECRETO N. 6.237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR DESASTRE NATURAL DE ORDEM GEOLÓGICA, NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO COHAB II – COBRADE 1.1.4.3.3, CONFORME PORTARIA MDR N° 260/2022.**

O Senhor **EDERSON JOSÉ DA COSTA**, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** O previsto na alínea "b", do § 1°, do artigo 10, do Decreto Municipal n. 5.980, de 08 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** Que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), identificou em março de 2019 o problema da **BOÇOROCA**, causados por acidentes naturais de ordem geológica e chuvas intensas, que causaram grandes erosões e crateras**, agravando-se em novembro de 2024, com o excesso de chuvas na região**, pois, materializou uma ruptura no sistema de saneamento básico, afetando os emissários e as linhas de recalque. Esse problema compromete o transporte de esgoto, **gerando contaminação ambiental**, proliferação de doenças e degradação de ecossistemas. Além disso, essas erosões e crateras, já afetou também as vias públicas e áreas residenciais, gerando danos na pavimentação.

**CONSIDERANDO** Que está localizada em uma área no município, especialmente nas ruas José Ferrareze e na rua Capitão Deolindo Joaquim de Souza localizadas no **conjunto habitacional Gustavo Hezequiel de Almeida,** bairro Cohab II, no município de Severínia/SP.

**CONSIDERANDO** Que em decorrência dos seguintes danos, **a cratera avançou na pavimentação da Rua Farmacêutico Isidro Camacho (antiga Rua Capitão Deolindo Joaquim de Souza), estando a menos de 10 metros de uma das residências**. Além disso, os danos na pavimentação dificultam o tráfego, comprometem a mobilidade de pedestres e veículos e elevam os custos de reparos.

Na Rua José Ferrareze, onde está localizada uma **Escola (ESMERALDA DUARTE DA SILVA)**, o problema é ainda maior, pois prejudica o acesso dos alunos, especialmente para crianças e famílias que transitam pela área. Esses problemas, somados aos danos no passeio público, afetam gravemente o meio ambiente, a saúde pública, a mobilidade urbana e a economia, tornando indispensáveis medidas emergenciais. Além disso, a cratera também já afetou a **Rodovia Armando Sales de Oliveira**, **Km 265**, onde foi necessária a realização de manutenção emergencial, realizado pela DER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**CONSIDERANDO** Que a fundamentação deste ato, com a descrição do desastre o relatório técnico realizado pelo Engenheiro Gustavo Carneiro Ariano, bem como, o parecer técnico dos Engenheiros do Município de Severínia e da Coordenadoria do COMPDEC, favorável a declaração da situação de anormalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como **BOÇOROCA – COBRADE 1.1.4.3.3,** conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **COMPDEC**.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da **Situação de Emergência** ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**Art. 7º.** Fica Revogado o Decreto Municipal de Número **6.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por **180 (cento e oitenta)** dias.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de novembro de 2024.**

**EDERSON JOSÉ DA COSTA**
**Prefeito Municipal**

**Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.**

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**
**Chefe de Gabinete**


Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

**Licitações e Contratos**

**Dispensas - Aviso de Abertura**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024**
**Processo Licitatório n° 000163/2024**
**Processo Administrativo n° 0148/2024**
**Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação**
**Art. 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos a serem destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 02/12/2024**.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 27 de novembro de 2024.

**EDERSON JOSÉ DA COSTA**
**Prefeito Municipal de Severínia**

.....

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024**
**Processo Licitatório n° 000169/2024**
**Processo Administrativo n° 0154/2024**
**Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação**
**Art. 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de ingressos e permanentes na forma eletrônica, sob o regime jurídico da Lei n.º 14.133/21, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 03/12/2024**.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 28 de novembro de 2024.

**EDERSON JOSÉ DA COSTA**
**Prefeito Municipal de Severínia**

.....

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**
CNPJ 46.596.235/0001-99
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Órgão Licitante**: Prefeitura Municipal de Severínia.

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024.

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO – COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

**Recebimento das propostas**: Até às 08:00 horas do dia 17/12/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:00h do dia 17/12/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

**EDITAL**:- O Edital Completo está disponível no site

oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 28 de novembro de 2024.

**EDERSON JOSÉ DA COSTA**
PREFEITO MUNICIPAL

.....